



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0045/2018/PME/ES. SRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

Pregão Presencial Nº.: 0045/2018/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 4629/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 06/11/2018 a 06/11/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo de Compromisso)** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.351/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato, representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), para registrem os preços oriundos do Procedimento licitatório supra, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata, como segue:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>			
RAZÃO SOCIAL:	STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI ME	CNPJ:	23.435.072/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA DAS PALMEIRAS, Nº455, BAIRRO AEROPORTO, NOVA VENÉCIA/ES		
E-MAIL:	streetcarnv@hotmail.com		
TELEFONE:	(27) 3752-3622	FAX:	
CELULAR:			
<b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:</b>			
NOME:	FERNANDA CASSA RODRIGUES	CPF:	074.533.337-09
RG:	1.254.709-ES		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUAS DAS PALMEIRAS, Nº455, BAIRRO AEROPORTO, NOVA VENÉCIA/ES		
TELEFONE/E-MAIL:	(27) 37523622 / streetcarnv@hotmail.com		

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU SIMILARES, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E SERVIÇOS GERAIS AUTOMOTIVOS."**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0045/2018/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0045/2018/PME/ES. SRP

## 2. TABELA DE PREÇOS

- 2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo:

Tabela de serviços

ITEM	LOTE	Código - Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
02	II	2710 SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, VEIC. PESADOS	Horas	10000	R\$ 75,00	R\$ 750.000,00

Tabela de desconto sobre fornecimento de peças

ITEM	LOTE	Código - Descrição	Quantidade estimada (R\$) p/ 12 meses	Unid.	Valor do Desconto %
09	II	028632 FORNECIMENTO DE PEÇAS, VEIC PESADOS (ORIGINAIS)	R\$ 790.000,00	Desconto Percentual	30%
10	II	028632 FORNECIMENTO DE PEÇAS, VEIC PESADOS(PARALELAS)		Desconto Percentual	30%

Tabela de preços sobre serviços de guincho

ITEM	LOTE	Código - Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
05	II	000131 SERVIÇO DE GUINCHO/PRANCHA	km	20000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovados, os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.7. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0045/2018/PME/ES. SRP

- 3.8. Os serviços/peças/produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL 0045/2018/PME/ES, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.9. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de peças/produtos ou execução de serviços ao Município de Ecoporanga/ES.
- 3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Os preços registrados nesta Ata terá validade de **12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.
- 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.
- 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 6.1. A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.
- 7. DO PAGAMENTO**
- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme item 16 do Termo de Referência do edital nº 0045/2018/PME/ES.
- 8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
- 8.1. Fornecer os itens registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0045/2018/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances.
- 8.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0045/2018/PME/ES.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0045/2018/PME/ES. SRP

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0045/2018/PME/ES.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

10.3. Não será admitida o aceite de “carona” nesta Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

11.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

## 12. ÓRGÃOS PARTICIPANTES / RESPONSÁVEIS

12.1. Gabinete do Prefeito.

12.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

12.4. Secretaria Municipal de Finanças

12.5. Secretaria Municipal Administração



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0045/2018/PME/ES. SRP

- 12.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 12.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 12.8. Secretaria Municipal de Agricultura
- 12.9. Secretaria Municipal de Esporte e lazer
- 12.10. Fundo Municipal de Saúde

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2018/PME/ES e seus anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 0045/2018/PME/ES.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga/ES, 06 de Novembro de 2018.

### MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES

ELIAS DAL'COL

### STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

Fernanda Cassa Rodrigues

### GERENCIADOR DO SRP

Lenilson Pereira da Silva

Portaria 279/2018

Testemunha: Guilmarly Beiza de O. da Silva  
CPF: 131.558.947-84

Testemunha: Maria de Sônia P. da Silva  
CPF: 105665077-06